



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Ver. Marcio Bins Ely,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,

Por meio deste documento e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR DO TURISMO**, no âmbito desta Casa Legislativa para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

### JUSTIFICATIVA

Diante de um cenário econômico bastante complicado (com tendência ao agravamento), frente ao aumento do desemprego proporcionado pela pandemia de COVID-19, entende-se que o legislativo municipal tem função estratégica e fundamental na busca por soluções que vislumbrem combater e minimizar o déficit de receita pública e, também, na obtenção de novas alternativas de incremento de renda à população por ele representada. Nesse sentido, entende-se que estímulo e fomento ao turismo é uma das formas com maior potencial para o enfrentamento e, conseqüentemente, reversão da lógica econômica prevista para ano de 2021 (e seguintes), em nosso país.

Nessa linha, frente aos tantos cartões postais proporcionados pelas exuberantes e paisagens naturais, bem como pelas inúmeras obras arquitetônicas e culturais providas pelas mãos da humanidade, vê-se que Porto Alegre guarda imenso conjunto de qualidades que a credenciam para lugar de destaque no turismo nacional e internacional. Por esse rumo, verifica-se que o incentivo ao turismo local se mostra como caminho plenamente possível, criativo e auspicioso para o enfrentamento da crise econômica, bem como para o crescimento econômico da capital dos gaúchos.

Nesse ínterim, de encontro ao que reza o Art. 237-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, a criação da frente parlamentar, ora proposta, proporcionará um debate mais qualificado, preciso e eficaz nos aspectos relacionados ao tema, dados os deveres fiscalizatórios e propositivos do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo Municipal, bem como suas aptidões quanto à representação e promoção de políticas para o crescimento econômico local. Em igual direção, pretende-se ainda, que os trabalhos da Frente venham a ultrapassar as barreiras do debate, atingindo um resultado que represente efetivas melhoras para o crescimento e solidificação do turismo local, como alternativa para o desenvolvimento econômico do Município de Porto Alegre.

Portanto, diante das razões discorridas em epígrafe e da importância que o assunto requer, solicito, respeitosamente, o prosseguimento e a efetivação do presente ato de instauração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/01/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0193530** e o código CRC **3F17D21F**.